

ALVALADE

Junta de Freguesia

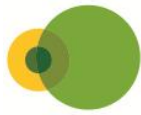
PROPOSTA N.º 339/2016

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do art.º 59 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do SIADAP), que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração Pública (SIADAP), compete ao dirigente máximo do serviço designar os vogais representantes da administração na Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos/às trabalhadores/as avaliados/as, antes da homologação;
2. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua redação atual, os vogais representantes da Administração devem ser designados em número de quatro, (sendo um membro do conselho coordenador da avaliação), pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes;

Face ao exposto, propõe-se:

- a) Sejam designados os vogais representantes da Junta de Freguesia:
 - Vogais efetivos: Mário Branco, Vogal da Junta de Freguesia e Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa;
 - Vogais suplentes: Rosa Lourenço, Vogal da Junta de Freguesia e José Ferreira, Tesoureiro da Junta de Freguesia.



ALVALADE

Junta de Freguesia

- b) A aprovação do Regulamento da Comissão Paritária anexo, o qual visa clarificar aspetos de operacionalização dos trabalhos da mesma.

Lisboa, em 4 de novembro de 2016

A Vogal

Rosa Lourenço